

§ 1º Os recursos interpostos contra decisões tomadas em processos eletrônicos deverão ser, obrigatoriamente, eletrônicos.

§ 2º Nos processos eletrônicos, é vedado o protocolo de petições em meio físico, salvo as exceções constantes no art. 13, § 2º, da Resolução TSE n. 23.417/2014, e parágrafo único do artigo 9º da Resolução TRE-GO n. 245/2016.

Art. 2º As petições, pareceres, recursos e documentos relativos às ações mencionadas no artigo 1º desta Portaria, protocolizados em meio físico no período de 29 de fevereiro de 2016 a 28 de maio de 2016, serão digitalizados e inseridos no PJe pela Secretaria Judiciária para trâmite exclusivamente eletrônico.

Parágrafo único. Os documentos físicos referidos no caput deverão ser retirados pelos interessados, no prazo de quarenta e cinco dias, para os efeitos do art. 11, § 3º, da Lei n. 11.419/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES

Presidente

---

**PORTARIA Nº 220/2016/PRES TRE-GO**

**PORTARIA Nº 220/2016/PRES TRE-GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.448/2015, e tendo em vista a indicação do MM. Juiz Eleitoral contida no PAD nº 3002/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 04/04/2016, o(a) servidor(a) requisitado(a) IVONILDA DE OLIVEIRA COSTA VENÂNCIO, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 029ª Zona Eleitoral, com sede em Posse/GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 28 de abril de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

---

**PORTARIA Nº 221/2016/PRES TRE-GO**

**PORTARIA Nº 221/2016/PRES TRE-GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.448/2015, e tendo em vista a expedição das Portarias 200/2016 de 20/04/2016 e 215/2016 de 27/04/2016, e a indicação do MM. Juiz Eleitoral contida no PAD nº 3084/2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 13/04/2016, o(a) servidor(a) requisitado(a), JULIANA PAIXÃO SILVA, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 114ª Zona Eleitoral, com sede em Taquaral de Goiás/GO.

Art. 2º Dispensar, a contar de 27/03/2016, o(a) servidor(a) requisitado(a), CLAUDINEY NEVES DA SILVA, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 124ª Zona Eleitoral, com sede em Bom Jesus de Goiás/GO.

Art. 3º Designar, a contar de 14/04/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a), FLÁVIO SOARES RIBEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 059ª Zona Eleitoral, com sede em Aurilândia/GO.